



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA PR-RR Nº 054 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como na Portaria PGR/MPU nº 378 de 9 de agosto de 2010, que Regulamenta o Programa de Estágio no âmbito do Ministério Público da União; considerando, ainda, que esta Procuradoria da República funcionará em regime de plantão no período de 20 de dezembro de 2010 a 06 de janeiro de 2011, resolve o seguinte:

Art. 1º. Ressalvada autorização expressa desta Chefia, em razão de motivo relevante, o recesso de que trata o artigo 13 da Portaria PGR/MPU nº 378 de 09 de agosto de 2010 deverá recair no período de 20 de dezembro de 2010 a 06 de janeiro de 2011, observando-se as disposições do §1º, do mencionado artigo e será concedido mediante requerimento previamente aprovado pelo supervisor, o qual deverá ser encaminhado à respectiva área de gestão de pessoas.

§1º Os demais dias de recesso a que o estagiário tiver direito deverão ser fluídos posteriormente, em data a ser definida pelos respectivos supervisores.

§2º É vedada a conversão do recesso em pecúnia, salvo justificativa do chefe da unidade gestora, em casos extremamente excepcionais, desde que autorizados pelo Secretário-Geral do MPF.

§3º Caso o estagiário deixe de apresentar ao Setor de Gestão de Pessoas o requerimento de que trata o caput deste artigo, o recesso será concedido de ofício, observando-se o interesse da administração.

Ministério Público Federal
ÂNGELO GOULART VILLELA
Procurador-Chefe

[Publicado no BSMPF nº 23 de 15/12/2010, p. 185.](#)